



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de outubro de 2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.096 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06 – Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.20.782.0020.2.082 – Realização de Horas Máquinas

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica .R\$ 3.000,00

07- Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manter as Ativ. da Secretaria da Sec. de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. Pes. FísicaR\$ 300,00

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Trib. E ContributivasR\$ 140,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.20.122.0018.2.075 – Qualificar o Trabalhador e o Empreendedor

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terc. – Pes. FísicaR\$ 750,00

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica..R\$ 1.250,00

07- Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Viação

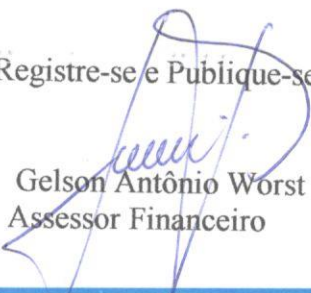
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. E desp. Com locomoçãoR\$ 440,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de Outubro de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro